



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2023 - ACRÉSCIMO

CHAMAMENTO - 068/2022

Processo SEI 04016-00083029/2022-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SMART VEÍCULOS LTDA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS, POR LOTE, PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL DO CHAMAMENTO N.º 068/2022 E NO ELEMENTO TÉCNICO N.º 2/2023- IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEOPE.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 958.947.133-15, e seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e, o outro lado, a empresa **SMART VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.139.111/0001-65, estabelecida no AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRES. JK SETOR DE CONCESSIONARIAS, S/N, LOTE UC4.024, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.608-900, telefones (61)3234-5995, e-mail: gerencia@smartalugueldecarros.com, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARVALHO ARROCHELA LOBO**, portador do RG n.º 1809 CRE/DF, inscrito no CPF sob o n.º 046.272.611-87, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, celebrar o [Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2023](#), conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF N.º 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Acréscimo ao Contrato n.º 117/2023 apresentada pela área demandante via Despacho – IGESDF/DALOG/GGLOG/GEOPE ([127193168](#)); (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** ([128419764](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento ([129252131](#)); (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 73/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([129618504](#)) emitido pela Assessoria; (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se segundo o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de aproximadamente **34,34%** (trinta e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) no valor total do **CONTRATO N.º 117/2023** ([110689505](#)).

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência contratual **NÃO SERÁ ALTERADA**, permanecendo, portanto, aquela compreendida no Contrato n.º 117/2023 ([110689505](#)).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor do **CONTRATO SERÁ ALTERADO por meio deste Termo Aditivo**, passando do valor de **R\$ 1.675.800,00** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), **para o valor de R\$ 2.251.260,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, em consonância com a solicitação de acréscimo de aproximadamente 34,34% (trinta e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) apresentada pela área demandante conforme o Despacho – IGESDF/DALOG/GGLOG/GEOPE ([127193168](#)) e proposta da **CONTRATADA** ([128420043](#)), conforme o descritivo abaixo:

PROPOSTA ADITIVO CONTRATUAL						
Item	Descrição do Objeto	QTD.	Diária Unitário	Mensal unitário	Total Mensal Item	TOTAL 30 MESES <small>(Valor considerando os veículos aditivados com utilização de 23 meses)</small>
LOTE 1	Veículo utilitário, ou de passeio novo ou seminovo até 30 mil quilômetros rodados do tipo hatch com 4 (quatro) portas laterais, cor branca, capacidade para 04 passageiros mais o motorista, cilindrada mínima de 1.000 cc, transmissão manual, modelo tradicional, composto por embreagem e caixa de marchas, com 5 variações de velocidades e 1 ré. Ar condicionado, película de controle solar, combustível (Flex) Gasolina e/ou Etanol, direção elétrica ou hidráulica, Airbag frontais para motorista e passageiros, freios ABS, vidros e travas elétricos, limpador de vidro traseiro, desembaçador, sistema de alarme antifurto, rotolight giroflex móvel, porta malas com capacidade mínima de 290 (duzentos e noventa) litros e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (ONIX 1.0 / HB20 1.0 / KWID 1.0)	20	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00 <small>Dois mil quinhentos e cinquenta reais</small>	R\$ 51.000,00 <small>Cinquenta e um mil reais</small>	R\$ 1.494.300,00 <small>Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais</small>
LOTE 2	Veículo de utilitário, ou de passeio sedan porte médio 1,6 ou superior, 5 (cinco) lugares, tração dianteira, potência mínima de 154 cv (A) e 143 cv (G), freios dianteiros com disco ventilado e traseiros sólidos, direção elétrica, distância mínima entre eixos 2700 mm, combustível Flex, freios ABS, Airbags frontais e laterais, controle de estabilidade, encosto de cabeça para todos os ocupantes, faróis de neblina, travamento central das portas, ar condicionado, ajuste de altura do volante, ajuste elétrico dos retrovisores, vidros dianteiros e traseiros elétricos, banco do motorista com ajuste de altura, câmbio manual ou automático, rodas de liga leve, central multimídia com acesso USB (COROLLA / HB20S)	6	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00 <small>Quatro mil novecentos e oitenta reais</small>	R\$ 29.880,00 <small>Vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais</small>	R\$ 756.960,00 <small>Setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais</small>
Total Global ADITIVADO ITEM 01 + ITEM 02 <small>(Valor considerando os veículos aditivados com utilização de 23 meses)</small>						R\$ 2.251.260,00

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

6. DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA compromete-se neste ato a prestar a diferença da garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Aditivo ao Contrato no valor de **3% (três por cento)** do valor total da contratação do serviço, mediante:

I - caução em dinheiro;

II - fiança bancária; ou

III - seguro garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou de sua rescisão.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor-Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA:

LUIZ ANTÔNIO CARVALHO ARROCHELA LOBO

Representante Legal

SMART VEICULOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO CARVALHO ARROCHELA LOBO**, **Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 03/01/2024, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 05/01/2024, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129777852 código CRC= 5DC482A1.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129777852&codigo_crc=5DC482A1)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br